Anno de 1847. Quinta-feira 9 de Setembro. Anno XXIV. N. 202.

O *DIARIO* publica-se todos os dias, que não erem de guarda: o preço da assignatura he de 3$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Mingoante, a 1, a 6 horas e 42 min. da tarde.
Lua nova, a 9, aos 28 min. da tarde.
Crescente, a 17, ás 5 horas da tarde.
Lua cheia a 24, aos 6 min. da tarde.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 4 horas 30 minutos da tarde.
Segunda, ás 4 horas e 54 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda. S. Libania. Aud. do J. dos orphãos do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 v.
7 Terça. S. Pamphilo. Aud do J do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
8 Quarta. S. ✻✻ Natividade de Nossa Senhora. S. Nestor.
9 Quinta. S. Sergio. Aud. do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
10 Sexta. S. Poliano. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist de t.
11 Sabbado. S. Proto. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
12 Domingo. O SS. Nome de Maria.

CAMBIOS NO DIA 7 DE SETEMBRO.

Cambio sobre Londres a 27 d. p. 1$ rs. a 60 dias.
» » Paris 355 rs. por franco.
» » Lisboa 105 a 110 de premio.
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez
Ouro—Onças hespanholas.... 28$500 a 29$000
» Moedas de 6$400 velh. 16$500 a 16$500
» » de 6$400 nov. 16$200 a 16$300
» » de 4$000..... 9$100 a 9$200
Prata — Patacões........ 1$960 a 1$970
» Pesos columnares... 1$940 a 1$960
» Ditos mexicanos.... 1$800 a 1$840
» Miuda........... 1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 9 DE SETEMBRO DE 1847.

—

O BANCO COMMERCIAL DA BAHIA.

Esse estabelecimento, que tão proveitoso se ha tornado á provincia em que se assentou do fundalo, pois que, ao passo que desconta lettras a premios moderados, adianta dinheiro aos agricultores, mediante o modico juro de 8 por cento ao anno, e com a vantajosa permissão de amortizar-se o capital, segundo o consentirem as fôrças pecuniarias dos tomadores desses dinheiros; esse estabelecimento, dizemos, vai prosperando de maneira a convencer aos possuidores de grossos fundos, que o melhor meio de applica-los he concorrer para a apparição de outros bancos que com elle se pareçam; pois que, procedendo assim, sem que soffram o minimo prejuizo em seus interesses particulares, cooperarão para que o commercio, a lavoura, e até mesmo a industria, tenham um ponto de apoio a que recorrer, quando porventura se sintam enredados nas difficuldades com que sóem lutar, quando se acham baldos de numorario.

O que ora vamos dizer, e que colhêmos em um dos exemplares do *Commercio*, mais que muito authentica as asserções que acima ficam exaradas.

No quarto semestre da sua existencia, isto he no que decorreu do 1.º de janeiro ao ultimo de junho deste anno, o banco, de que fallámos, descontou 1,071 lettras no valor de 4.028:151,556 réis, e alguns recibos no de 48:729,139 réis: o que fez com que o total dos descontos chegasse a 4.076:880,695 rs., que produziram o lucro de 134:826,953 réis; do qual, deduzidas as despezas, resultou para as 15,000 acções, que estão emittidas, o ganho de 86:250,000 rs., que deu para cada uma de 100,000 réis o de 5,750, ou 5 3/4 por cento, exclusive o quantitativo que se destinou para reserva, o que a elevou a 27:611,440 réis.

He para notar que era de 2.673:855,893 réis a importancia das lettras, que, em numero de 723, havia em caixa a 31 de dezembro de 1846; e de réis 3.375:734,824 a das 893, que ahi se achavam no derradeiro mez do precitado semestre, durante o qual cobraram-se 901, no valor de 3.336:272,824 réis.

Communicado.

ALAGOAS.

Entregamos hoje ao dominio do publico a correspondencia official, que teve lugar entre o juiz municipal de Maceió e o digno juiz de direito, e entre este e o vice-presidente da provincia, a respeito da appellação de despronuncia (pelo crime da sonhada sedição) que o promotor publico queria que o referido juiz ainda recebesse, apezar de haver a sentença passado em julgado, e ser a ultima instancia. Por esses officios verão nossos leitores a maneira digna de todo o elogio, por que se comportou o honrado magistrado, que, desprezando as ameaças que sóem empregar nestes casos os homens do poder, só teve em suas decisões por bussola a lei e sua consciencia: o Sr. Dr. Telles mostrou a par do maior acatamento á presidencia as ideias mais luminosas de direito e da nossa legislação respectiva; e continuando a marchar sempre assim muito merecerá do paiz e de um governo recto.

Sentimos, porém, não poder dizer outro tanto desse estonteado que se assigna de juiz municipal no officio abaixo transcripto: he mister não ter pundonor; não ter consciencia de sua dignidade, do emprego que occupa; emfim, não prezar-se, e só servir para outros cavalgarem, para lançar mão da penna, e dirigir-se a uma autoridade superior nos termos que empregou essa alimaria: não acreditariamos, se o não vissemos; mas com a sua publicação vamos abalar a fé a mais granitica, e tirar todas as duvidas; porque, na verdade, esse estylo bordalengo não he o do seculo actual, e nem de homem de fina educação, e que tem um grão scientifico por uma academia de direito. Mas o que esperar de um bacharel, que, quando estudante, desacatou em um templo desta cidade um respeitavel ministro do altar, pelo que foi *excommungado*? Ainda mais, que jactou-se de haver dado guarida em sua casa aos facciosos Moraes, quando seu sogro era subdelegado; o que he um florão de gloria em sua vida publica, e um brasão para o escudo de sua nobreza? De um bacharel, emfim, que além de ter uma ignorancia proverbial, não sabe tambem que no caso vertente não he licito admittir mais recurso de appellação, e nem de revista, o que he fundado em todos os arestos, e nas nossas leis criminaes, como bem o demonstrou o nobre juiz de direito? Deviamos apenas ter feito publicar esse officio immundo sem a menor observação; e desta maneira far-se-hia ideia perfeita da *besta* que o assignou; mas não podemos conter-nos, e pedimos desculpa por algum excesso, devido sem duvida a um procedimento tão infame da parte de uma autoridade, que nos provoca e insulta tão directamente.

Trata esse miseravel o capitão Manoel Agostinho de *preto*: he verdade que este distincto cidadão he homem de *côr*, e não he *filho do sol e neto da lua*, como o Sr. Buarque; mas não se lhe negue a qualidade de brioso e valente militar, que tem merecido a consideração de todos os presidentes, inclusive o proprio Campos Mello, até quando precisou de seu prestimo para campar na côrte de bom administrador; fez tamanhos serviços pela sedição, que na provincia atearam o Sr. Buarque, e seu *amigo e correligionario* Vicente de Paula, que foi elevado ao posto que tem no exercito, pelo ministerio de 2 de fevereiro, que não he suspeito aos nossos adversarios; e teve a honra de haver merecido de S. M. Imperial a condecoração do habito do Cruzeiro, que de certo não orna o peito de um ente *vil e abjecto*, entende Sr. Buarque?...... Mas quem ignora que estes mesmos serviços relevantes são a causa de tantos doestos, de tão grandes injurias?

Quanto á qualificação de *mata-presidente*, com que mimosêa o Sr. Buarque os despronunciados, abstemo-nos de fallar nella; não nos queremos degradar como fez essa *cousa grande*, juiz municipal e d'orphãos de Maceió, essa cholera-morbus companheira de tal *Judeo Errante*, que para lá mandou o Sr. Fernandes Torres, talvez nas melhores intenções, a pedido dos *patriotas* Campos Mello e Tavares Bastos: mas estamos persuadido, que, se o actual Sr. ministro da justiça lançar as vistas sobre esse corpo de delicto, emendará o erro de seu antecessor; porque de certo a digna magistratura brasileira não deve possuir em seu seio um membro tão podre, tão polluto.

Diremos alguma cousa do vice-presidente. Comquanto reconheçamos no respeitavel ancião um fundo de bondade e boas intenções, todavia, pelas pessoas que o cercavam, via-se muitas vezes illudido; e prestando sua assignatura á cousas injustas, attenta sua ignorancia, servia aos planos de nossos adversarios, sem o querer talvez; entretanto não se devia fiar o Sr. Costa nessa *camarilha* que o rodeava, e que tambem dominava o seu antecessor Campos Mello; a qual, constando dos Mendonças, Titara, Lisbôa, João Paulo, etc., salta por sobretudo para chegar a seus fins, ainda que desacreditada fique a primeira autoridade da provincia. Só se satisfazem esses Srs com os nossos soffrimentos; mas contenham-se, porque nem sempre dominarão: não se persuadam que por estarem ligados ao partido *praieiro* jamais perderão o poder, porque um dia, que talvez não tarde em raiar, soará a hora de nossa regeneração das garras dessas harpias .....

Por ultimo devemos tambem fallar no promotor publico de Maceió, como um dos protogonistas desse drama alli representado: somos de opinião que o Sr. Dr. José Angelo não está no caso de, para elevar-se, servir de instrumento ás mesquinhas vinganças do partido perseguidor, e mesmo não se entregue muito ao Sr. Titara, que só trabalha para si; he o conselho que lhe damos, apezar de o não haver pedido, e com o qual se não achará mal.

* * *

Recife, agosto de 1847.

DOCUMENTOS.

« N. 1.--*Illm. Sr.*—Não mandei soltar o *preto* Manoel Agostinho e outros *mata-presidente*, absolvidos por V. S., por duas rasões: a primeira por não ter a sentença passado ainda em julgado, e a segunda por estarem elles presos á ordem do Exm. presidente da provincia, e não ter este ainda mandado ordem para serem soltos, em virtude da participação que lhe fiz de terem sido estes criminosos absolvidos por V. S.

« He o que tenho a informar ou responder á accusação que me fazem os taes *mata-presidente*. Deos guarde a V. S., etc. Maceió, 27 de julho de 1847.--Illm. Sr. Dr. José Telles de Menezes, juiz de direito da comarca.--O juiz de municipal e orphãos, *Antonio Buarque de Gusmão*.»

(Estam reconhecidas a lettra e a firma.)

RESPOSTA DO JUIZ DE DIREITO.

« *Illm. Sr.*--Lendo o officio de V. S., datado de hoje, vi que V. S. diz que não tem soltado os absolvidos por este juizo: 1.º por não ter passado ainda a sentença em julgado, e 2.º por estarem presos a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia.

« Quanto ao 1.º, fique scientificado V. S., que da decisão deste juizo no caso vertente não se dá mais recurso algum, nem de appellação e nem de revista, á vista da legislação em vigor: isto he caso mais de uma vez julgado em os tribunaes superiores da côrte, e muito me admira que V. S. e o Sr. Dr. promotor não o saibam, visto serem bachareis em que reconheço talento mais que sufficiente para o caso presente; e portanto não póde V. S reter nenhum dos presos sob este fundamento, mormente tendo este juizo já negado a appellação duas vezes requerida pela mesma promotoria. Quanto ao 2.º caso, como esses individuos são militares, nada tenho a observar sobre as ordens do Exm. Sr. presidente da provincia. Resta-me, porém, dizer a V. S., que este juizo não absolveu a *preto* algum Manoel Agostinho e outros *mata-presidente*, como diz V. S. em seu officio, quando principia » Não mandei soltar o *preto* Manoel Agostinho e outros mata-presidente, » e sim proveu recurso de pronuncia por crime de -- tentativa de sedição -- ao *capitão de primeira linha do exercito* Manoel Agostinho da Silva Moreira e outros. Deos guarde a V. S. Maceió, 27 de julho de 1847.--Sr. Dr. juiz municipal.--*José Telles de Menezes*, juiz de direito da comarca de Maceió.»

« N. 2 -- Foi-me presente a resposta que deu Vmc. hontem ao meu officio de 31 de julho ultimo, pela qual declara que não permittio a appellação, que interpoz o Dr. promotor publico da comarca da sentença com que absolveu varios pronunciados em crime de sedição por dous motivos, segundo se póde colligir de dita sua resposta, e vem a ser: primeiro, porque no § 2.º do artigo 78 da lei de 3 de dezembro de 1841 existe a clausula mui especial restrictiva e claramente expressa, nos casos em que lhes compete haver por findo o processo; á vista da qual considera Vmc. inexacta a supposição de ser permittido o recurso de appellação de sua dita sentença ou decisão, sómente porque tinha o caracter de definitiva, ou porque, diz Vmc., venha causativamente a terminar o processo, e dahi tira a conclusão de que a disposição do citado § 2.º só tem lugar, e he applicavel a certos casos, como o da perempção da acção, ou de prescripção, porque então julgam os juizes de direito com caracter difinitivo, e sempre em primeira instancia: segundo, porque pela sua decisão julgou em segunda e ultima instancia a improcedencia da accusação por crime de tentativa de sedição, e se firma para isso em os avisos de 8 de abril de 1843 e 30 de janeiro de 1845. E considerando ainda sobre a materia, antes de tratar do resto de sua resposta, tenho de scientifica-lo, quanto á pri..eira rasão por Vmc. dada, que o fundamento, que Vmc. apresenta, he todo especial e filho de sua maneira de pensar, entendendo que aquellas palavras citadas nos casos em que lhes compete haver por findo o processo, sómente podem dizer respeito aos casos que Vmc. indica, e não a outros, o que importa fazer na lei uma verdadeira distincção, que a Vmc. e a ninguem he permittido fazer conforme o direito, e que só compete a outro poder; pois que, exprimindo-se a mesma lei naquellas palavras de um modo geral, não disse, nem distinguio, que os casos em que se deve julgar por findo o processo pelas decisões do juiz de direito, sejam esses sómente que Vmc. aponta, e não outros, como o de que se trata, em que sem duvida alguma se poz fim ao processo, como o disse o aviso n. 41, de 17 de julho de 1843, quando declarou a natureza do effeito do recurso da pronuncia; e mais claramente ainda o fez o outro aviso n. 90, de 11 de novembro do mesmo anno, pelo qual, declarando-se que não he reformavel pelo proprio juiz, que a proferio, a sentença que decidio o recurso interposto da pronuncia, expressamente esclarece a questão, estabelecendo em these que tal sentença se considera como definitiva e com ella finda o officio do juiz: pelo que vendo-se que o mesmo he -- pôr fim ao processo por meio de uma decisão ou sentença -- que findar com ella o officio do juiz; estando, pois, assim demonstrado que o governo imperial considera o caso de decisão sobre recurso como um daquelles em que se põe fim ao processo; não he a Vmc. que compete distinguir e conhecer se esse caso cabe na comprehensão das palavras textuaes do declarado § 2.º do artigo 78 da lei, quando de mais he obvio pela integra e contexto do mesmo aviso, que, se essa sentença de que tratamos não he reformavel pelo proprio juiz que a proferio, deverá se-lo ao menos por outro, qual a relação do districto que conhece das sentenças dos juizes de direito. Quanto á segunda rasão, que dá ainda Vmc., de ter decidido em segunda instancia o recurso sobre a improcedencia da accusação, firmado nos supraditos avisos, cumpre fazer-lhe ver que o caso de que se trata he de recurso em sentido lato, (visto que se appellou de sua decisão) e não de recurso em sentido estricto, como Vmc. parece dar a entender para poder chamar a sua sentença de ultima instancia: porquanto, se a materia fosse de recurso estricto, não podia da sentença mais recorrer-se, porém a instancia para o caso de appello começa das sentenças de Vmc., por ter dado sentença final, pondo fim ao processo, começando a instancia da sua decisão, como he bem evidente, do final do aviso de 30 de janeiro de 1845, por Vmc. citado, e como já se fez ver no officio ao Dr. promotor publico, que por cópia se acha em seu poder; sendo para notar que Vmc. chamasse em apoio de sua decisão o aviso de 8 de abril de 1843, que trata do caso especial em que ha condemdação pelo jury, e em que, tendo uma das partes protestado para novo julgamento, queria aproveitar-se de outro recurso, sendo-lhe isso vedado por lei, qual o artigo 88 da de 3 de dezembro, que cumpria ao governo fazer vigorar, não attendendo Vmc., que ahi nesse mesmo aviso mui claramente se determinou a denegação de recursos, quando fossem estes expressamente prohibidos; entretanto que a especie vertente não está no caso daquelle artigo 88, e muito longe está de ser o recurso de appellação intentado expressamente prohibido por lei, para que Vmc. podesse applicar o aviso na questão, para denegar tal appellação, quando aliás, estando em duvida, deveria Vmc. concede-la, mesmo se attendesse para esse aviso, em cujo final se lê a declaração de ser a superior instancia quem conhece das rasões que podem abonar a justiça dos recursos; (em sentido lato) e se attendesse mais no aviso de 30 de janeiro ao modo por que se propoz a duvida, se os recursos deviam ser interpostos das decisões, etc, e á forma por que se leu a decisão, segue-se..... que não deve conhecer-se .. .. indicando assim ser ao tribunal superior a quem compete tomar conhecimento de taes questões. Agora quanto ao resto de seu officio, cumpre estar Vmc. certo: em primeiro lugar, de que a ideia de não passar em julgado sua decisão, que Vmc repelle, não foi bem comprehendida por Vmc., porque o que este governo quiz dizer a respeito, quando o mandou ouvir, foi que, estando o promotor impedido de proseguir na appellação, sem decisão deste governo, para elle não devia correr tempo, como he regra comesinha de direito pratico, tanto mais quanto elle appellou em tempo: em segundo, que se com a concessão de quaesquer recursos nenhum prejuizo causava Vmc. ás partes, como diz, por não terem effeito suspensivo, então em duvida sempre os devêra conceder como he estatuido por direito consuetudionario, e nunca nega-los. Tendo, pois, tratado extensamente de todos os pontos de sua resposta, e mostrado que devêra Vmc. em todo o caso ter concedido a appellação requerida pelo Dr. promottor; he meu dever claramente fazer sentir á Vmc., que de modo algum lhe he licito deixar de cumprir e respeitar uma decisão em caso tal do presidente de qualquer provincia, que, sobre estar na posse de expedir decisões para casos de tal natureza, a respeito da regularidade dos negocios publicos, sem entrar jamis no merecimento da causa ou questão principal em materias judiciaes, se acha hoje expressamente autorisado pelo artigo 499 do regulamento de 30 de janeiro de 1842 para dar esclarecimento ás proprias autoridades criminaes, e não sómente policiaes, indispensaveis ao bom andamento dos negocios publicos, ao que Vmc. de sua parte deve attender, para cumprir esses esclarecimentos, como ordens legaes de autoridade legitima. Pelo que, ordeno a Vmc., que tome o recurso de appellação intentado em tempo pelo Dr. promotor publico, sob sua immediato responsabilidade: e a este determino agora, que requeira o que se fizer a bem da justiça para tal fim: e o poder competente, o tribunal da relação, que decida como for de direito. Deos guarde a Vmc.--Palacio do governo das Alagôas em Maceió, 2 de agosto de 1847.--*Pedro Antonio da Costa*.--Sr. Dr. José Telles de Menezes, juiz de direito desta comarca de Maceió.»

« N. 3.--*Illm. e Exm. Sr.*--Digne-se V. Exc. de permettir-me ainda a honra de responder ao officio que em data de 2 do corrente foi V. Exc. servido de expedir, ordenando-me que tomasse o recurso de appellação, intentado pela promotoria, do despacho pelo qual, precedendo recurso do juizo municipal, tomei eu conhecimento, na qualidade de juiz de direito, de uma causa crime, em grao de pronuncia. Não subtilisei, ou fiz distincção alguma não cabida, para concluir que o § 2.º do artigo 78 da lei de 3 de dezembro de 1841 exclue o caso em que foi intentada a appellação: quiz, sómente em deferencia e respeito a V. Exc., demonstrar a ajustada applicação que fiz da lei; e visto que V. Exc. me proporciona occasião para ainda o fazer, o que muito agradeço, espero deixar a V. Exc. convencido desta verdade.

« Não creia V. Exc., que eu me ache por maneira alguma em estado de duvida a tal respeito, e que me fosse necessario argumentar com este ou aquelle aviso do governo imperial, a não ser pela simples rasão de dispensarem elles uma discussão de principios, que tornaria mais longa a minha primeira resposta. Do systema do nosso codigo do processo criminal e mais disposições legislativas que o hão reformado e explicado, vê-se que, não só pela appellação, como tambem pelo recurso dito em sentido estricto, passam as causas do conhecimento do juiz inferior para o de juiz de categoria superior, e por conseguinte para nova instancia: vê-se que, quando em primeira instancia compete decidir ou julgar a autoridades inferiores ao juiz de direito, para este juiz são os recursos interpostos, e por tanto são elles a segunda instancia; e só quando pelo mesmo juiz de direito ou chefe de policia he dada a decisão ou proferido o julgamento em primeiro lugar ou primeira instancia, he que sóbe a causa, mediante um ou outro recurso, ao tribunal da relação: vê-se ainda que o recurso de appellação (prescindindo agora do § 2.º do artigo 78 da lei citada) tem sempre lugar das sentenças definitivas, isto he, daquellas que, posto que na primeira instancia, julgam a causa no ultimo estado, á que nessa instancia póde ella chegar, segundo o processo respectivo; de sorte que, se em relação a menos importancia da causa fôr este primeiro julgamento definitivo proferido por autoridades inferiores ao juiz de direito, constitue-se este o tribunal de appellação; mas, se a causa acha-se no estado de conhecer-se sómente da procedencia ou improcedencia da accusação, isto he, em grão de pronuncia, que nunca he o ultimo estado, outro recurso tambem não lhe cabe, senão o assim chamado em sentido estricto, seja qual fôr entretanto a importancia da causa, seja embora para o juiz de direito, ou para a propria relação que se tenha elle de interpôr, conforme tiver sido decretada a pronuncia em primeira instancia pelo juiz de direito ou chefe de policia, ou pelas autoridades inferiores. Já do exposto póde V. Exc conhecer: 1.º, que o que faz que o recurso a intentar, em um caso dado, seja um ou outro dos dous de que se trata, não he a categoria do juiz de quem ou para quem se elle interpõe; mas sim o estado da causa, em que a lei permitte essa provocação para o juiz superior de que nella então despachava; 2.º, que, por menos elevada que seja a categoria da autoridade que despachou ou julgou, nunca se vê figurado o caso de duas provocações successivas, uma das autoridades menores para o juiz de direito, e outra logo deste para a relação. Chegados a este ponto, terá V. Exc. a bondade de permittir que lhe eu faça observar quaes as rasões juridicas em que se basêa o systema apontado; e são os seguintes: --- 1.º, que a causa julgada em segunda instancia está de todo ultimada, salvo em alguns casos o recurso de revista, que não conduz á nova instancia; 2.º, que, não havendo mais que segunda instancia para as causas ainda as mais momentosas e no estado o mais importante e definitivo de seu julgamento, muito menos o póde haver quando se acham no estado de pronuncia; 3.º, que em um mesmo estado, ou ponto da causa não podem dar-se sem contradicção dous recursos differentes, nem simultaneamente, nem um depois do outro, e ambos com o effeito de mudar de instancia.

«Se, porém, o § 2.º do artigo 78 da lei citada permit-

tisse appellação de minha decisão no caso vertente, teriamos que o § 3.º do mesmo artigo não fôra escripto pelo legislador senão para conter uma repetição inteiramente escusada; teriamos em segundo lugar, que o final do artigo 70, aonde se faz menção do recurso de não-pronuncia nos crimes de responsabilidade, para não estar em perfeita antinomia com aquelle dito § 2.º, devia tambem permittir o recurso de appellação, e não o recurso, em sentido estricto, do juizo de direito para a relação; porque em tal caso o juiz de direito, decidindo com fôrça de definitiva, absolvendo o accusado põe fim ao processo; entretanto que o unico recurso, que cabe, pela rasão de ser despacho de pronuncia, embora finde causativamente o processo, he o recurso no sentido estricto, e nunca jàmais o de appellação, nem *ex-officio*, nem por interposição das partes: teriamos finalmente um absurdo, permitta-me V. Ex. a expressão que he propria, qual o de admittir-se em materia de direito criminal, que uma das partes, em um mesmissimo estado da causa, viesse a ter um recurso com o effeito de leva-la a novo tribunal e nova instancia, sem que aliàs do mesmo recurso se podesse servir a outra parte, e parte accusada, se o despacho, assim como foi de despronuncia, fôsse de pronuncia. Sim, Exm. Sr., se o juiz de direito tivesse confirmado a pronuncia fazia voltar o processo; porque da segunda instancia não ha para onde seguir. Julgando-a, porém, improcedente, como ter a outra parte, e parte accusadôra, mais um recurso sómente seu, pelo qual se visse o inexplicavel acontecimento de estar nma questão judiciaria decidida em segunda e ultima instancia, sem parar nem voltar atrás, e tendo antes de seguir para um outro tribunal que não he o de revista, e nem o póde ser, á vista do artigo 90 § 1.º da lei citada?! Destes mesmos principios conhecerá V. Ex., que nem o juiz de direito, nem algum outro juiz ou tribunal póde em uma mesma causa e no mesmo estado della ser tido como juiz, a um mesmo tempo, de segunda e primeira instancia, segundo V. Ex. suppoz na decisão com que teve de responder ás duvidas da promotoria no caso vertente. A differença que já uma vez apontei entre a attribuição positiva de haver por findo o processo, á que allude sem a menor duvida e mui juridicamente o § 2.º do artigo 78, e a circumstancia de findar o processo em consequencia de ter findado a causa, não he feita por mim, está sim nestes mesmos principios de direito que servem de constante base a nossa legislação, e de mais disso nas proprias palavras expressas na lei, uma vez que não haja omissão ou descuido em applicar devidamente os principios de hermineutica no comparar entre si as expressões de cada um dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do mesmo artigo 78, e todos os outros lugares correlativos da lei citada e regulamento respectivo, com aquelle mesmo § 2.º do artigo 78, e § 2.º do artigo 450 do regulamento dito. — Portanto não he o mesmo, nem textualmente, nem quanto aos effeitos juridicos, o mandar parar um processo, recusando-se a justiça ao conhecimento da causa, e o decidir a mesma causa exercendo-se effectivamente um julgamento favoravel ou não sobre ella.

«Neste segundo caso seguem-se os recursos conforme o estado da causa, em que a decisão fôr dada, e sendo-o em segunda instancia não podera caber senão o de revista: em aquelle primeiro, porém, pondo-se silencio ao feito, bem se vê que decide-se sempre definitivamente; e quando fôr o juiz de direito quem der essa definitiva em primeira instancia, por já não ter sido dada pelo juiz municipal na hypothese do artigo 35 da lei citada, o recurso que vem a caber he o de appellação, em virtude então do § 2 do artigo 78: quando, porém, he o juiz municipal quem julga, por isso que a decisão delle, segundo o mesmo artigo 35, he definitiva, cabe ao juiz de direito julga-la em grao de appellação, e desse seu julgado tem então lugar a revista, segundo o artigo 90 § 1.º Eis-ahi o porque o juiz de direito e chefe de policia de Santa-Catharina fez ao governo imperial a pergunta que deu lugar ao aviso de 30 de janeiro de 3845; e se o Exm. ministro diz em resposta, que na hypothese do artigo 78 § 2.º só ha appellação do juiz de direito quando elle julga em primeira instancia, e não em segunda, por não haver appellação de appellação; e lembra tambem que não póde haver recurso de recurso, assim como não ha aggravo do aggravo, sem que entretanto falle, como V. Ex. notou, de não haver appellação de recurso; he porque appellação de recurso he meio não só desconhecido, como ainda inteiramente repellido pela nossa legislação, como destructivo do nosso systema de instancias; e não podia o Exm. ministro da justiça fazer delle menção sem quebra de sua reputação de saber em materias juridicas, e sem offensa a um juiz de direito, que pela maneira de perguntar não merecia que se lhe attribuisse tal ignorancia.

«He por isso que citei aquelle aviso, e mais porque a promotoria pareceu desconhecer que eu, tomando conhecimento de um recurso de pronuncia, decidia em segunda instancia. Citei o aviso de 8 de abril de 1843, não por entender que fosse elle expedido em um caso identico ao que tem occupado a attenção de V. Ex., mas sómente para mostrar que nenhuma autoridade póde jamais obrigar-me a admittir recursos que as leis não permittem. Lembra V. Ex., que esse aviso diz que o juiz de direito não póde a isso ser obrigado quando as leis — expressamente — negam o recurso: assim he, Exm. Sr., mas tenha V. Ex. a bondade de notar que a appellação no caso vertente he excluida e reprovada pelo systema de nossa legislação e principios de jurisprudencia em que elle se funda; e que, se no capitulo 11 da lei de 3 de dezembro de 1841 se não acha uma proposição expressa negativa deste recurso, he porque todo elle está redigido em proposições affirmativas; e he para estes casos que se faz indispensavel o conhecimento de direito. Releva ainda dizer a V. Ex., como já uma vez tive a honra de asseverar, que, ainda quando eu duvidasse da intelligencia da lei, não posso duvidar dos casos julgados, que conheço, dos tribunaes superiores do paiz. Dignou-se V. Ex. de observar que o aviso de 30 de janeiro, por mim mesmo citado, só diz que se não tomara conhecimento dos recursos, sem jamais dizer que se não admitta a interposição delles: he uma outra questão meramente de redacção, a qual, sem recorrer-se a principios, responde-se logo com as proprias palavras do summario do mesmo aviso, que tambem são acto do governo, segundo o regulamento respectivo, nas quaes se lê — não devem ser interpostos —. O principio repetido no aviso de 8 de abril — que devem os juizes ser faceis em admittir recursos —, não seria por mim guardado, e sim postergado, se eu em materia crime me atrevesse a conceder um recurso repellido pela lei e a uma só parte, a meu arbitrio. O aviso de 17 de julho de 1843, que V. Ex. se dignou de ultimamente lembrar-me, sómente serve para mostrar que se não deve permittir recurso em crimes inafiançaveis a réos que ainda se não achem presos, e que sendo o recurso devidamente interposto e provido resulta deste provimento absolvição plena. O outro aviso de 11 de novembro, tambem de 1843, permitta V. Ex. dizer, que não tem applicação alguma ao caso vertente. Quanto aos recursos em sentido estricto, que deneguei, he porque não foram requeridos nos casos e pela fórma que as leis o querem: já tive a honra de o dizer a V. Ex. e mereço ser acreditado, tanto mais quanto a responsabilidade, que dahi podesse provir, recahiria sobre mim.

« Resta-me ainda, Exm. Sr., declarar mui respeitosamente a V. Exc., que não me considero obrigado pelo artigo 499 do regulamento de 30 de janeiro de 1842, ou qualquer outra legislação, a cumprir, como magistrado, instrucção alguma de V. Exc., que esteja em desharmonia com os nossos principios de direito, e principalmente em materia tão grave como a da jurisprudencia dos recursos, onde se trata de nada menos que da extensão e limites das attribuições do poder judiciario, de seus ministros e agentes. Se V. Exc., como mui bem o diz em seu ultimo officio, não póde obstar que passe em julgado uma decisão como a do caso de que se trata, terá a bondade de permittir tambem, que eu insista em dizer que a minha decisão passou em julgado; porque a promotoria dentro do tempo que podia entender, e entendeu ser opportuno para requerer, nunca esteve impedida de o fazer, pelo contrário o fez, e obteve despacho indeferindo, o que he cousa mui differente de ter estado impedida ou privada de exercer suas attribuições, ou direito que julgasse competir-lhe; e a mesma promotoria ja desistio do recurso de appellação, interpondo por duas vezes recurso no sentido estricto, que não admitti, por se não darem os casos dos artigos 281 e 285 do codigo do processo criminal, como tudo consta das petições que mandei juntar aos autos respectivos. Finalmente direi a V. Exc., que não posso obedecer á ordem, que V. Exc. me dá, de tomar recurso de appellação, pela promotoria intentado, de uma decisão deste juizo em segunda e ultima instancia; porque, neste caso, nem mesmo a ordem escripta de V. Exc. me poderia isentar de desconceito e responsabilidade.

« Reitero o pedido, que tive a honra de fazer a V. Exc., de levar ao conhecimento do governo imperial o meu officio do 1.º do corrente, assim como este. Deos guarde a V. Exc. Maceió, 4 de agosto de 1847. — Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia, Pedro Antonio da Costa. — *José Telles de Menezes.* »

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 7.

Rio-de-Janeiro; 27 dias, patacho americano *Forest*, de 179 toneladas, capitão John Attridge, equipagem 7, carga café; ao capitão. -- Arribou a este porto por causa de máo tempo, refez-se d'agoa e mantimentos, e segue para New-York.

Navio sahido no mesmo dia.

Bahia e Rio-de-Janeiro; caico hespanhol *Calumnia*, capitão José Rivers, carga a mesma que trouxe.

Declarações.

Contratos a celebrarem-se com a thesouraria das rendas provinciaes no corrente mez de setembro.

DIA 25.

O da continuação da obra do caes do Ramos, avaliada em réis 7:182,000. — Os trabalhos far-se-hão de conformidade com os riscos e orçamentos já approvados; encetar-se-hão dous mezes depois de validado o contrato, e findar-se-hão ao cabo de seis mezes. — O pagamento realisar-se-ha na fórma do disposto no artigo 15 do regulamento das arrematações. — O prazo de responsabilidade sera de um anno. — Fixar-se, emfim, o contrato com aquelle dos concurrentes que por menor preço se comprometter a fazer a obra.

DIA 30.

O do estabelecimento de uma linha de omnibus que, na fórma da lei provincial n. 191, facilite o transporte desta cidade a qualquer dos seus arrabaldes e á de Olinda.

Cadeira vaga de primeiras lettras.

A de Caruarú, cujo concurso tera lugar hoje, 9 de setembro corrente.

Publicações Litterarias.

PORTUGAL.

Recordações do anno de 1842, pelo principe Lichnonsky, traduzido do allemão, segunda edição correcta e annotada.

O consumo rapido da primeira edição, e a sua procura por muitas pessoas que ficaram sem ella, induzio o traductor á reimpressão d'esta obra curiosa, que contém a apreciação dos caracteres mais notaveis do paiz, dos seus acontecimentos politicos, monumentos e lugares principaes, feita por esse principe prussiano, que alli viajou no anno citado. Esta interessante obra, que contém 220 paginas, vende-se por 1,000 rs., na rua da Cruz, n. 7, segundo andar.

NOVO DICCIONARIO DA LINGOA NACIONAL.

Um diccionario não he obra que de uma vez possa sahir perfeita: as diversas edicções, e os variados autores que existem, provam o que deixamos dito. Para se tocar a maxima perfeição, e ainda mesmo para se ir apurando, exigem-se os trabalhos successivos de muitos homens eruditos e laboriosos. Sem nos comprehendermos no numero destes, comtudo nos atrevemos a carregar uma pedra para este monumento, e se não innovamos cousa alguma ao que ja existe, ao menos compilamos em uma só obra o que está espalhado por muitas, e demanda cabedal avultado para se possuir.

Vamos, pois, lançar ao prelo *um novo diccionario da lingoa nacional*, que teve por base a ultima edicção do diccionario do muito digno litterato o Sr. Moraes, publicada em Lisbôa no anno de 1844, e que por certo não tem as faltas que o Sr. Constancio lhe notou na sua edicção de Paris de 1845. Seguimos em tudo o systema daquelle eximio lexicographo, porque á sua autoridade, ja por si só bastante respeitavel accresce hoje a edicção sobre que fundamos nosso trabalho, a dos illustres Fr. Francisco de San-Luiz Souza Monteiro e padre Castro. Ajuntamos-lhe alguns vocabulos que se acham em o Sr. Constancio, e em outros autores mais antigos; e bem assim um diccionario dos termos homonimos, e outro de synonimos.

Porém, pequeno será o resultado da existencia de uma obra tão util como a de que se trata, se o seu preço não for tal, que habilite a todos para poderem obte-la. Comtudo ainda nos ufanamos por ter conseguido a resolução deste problema, por isso que o preço por assignatura sera o de 20,000 rs., pagos em duas prestações.

Assigna-se em casa do editor, na rua Formosa, numero 2.

Prospecto.

Um resumo da historia do Brasil, que pelo seu preço possa chegar á classe menos abastada do nosso paiz, e que igualmente sirva para a leitura dos meninos nas escolas de instrucção primaria; eis a empreza que tomou sobre seus debeis hombros o professor publico Salvador Henrique de Albuquerque.

Se a importancia da obra excede a capacidade do autor, venceu esta difficuldade o desejo que elle nutre de ser util ao seu paiz; e he indubitavel que ainda que elle não desempenhe cabalmente a tarefa de que se encarregou, todavia o seu trabalho sempre sera de alguma utilidade.

O resumo de que se trata, além de conter o mais interessante da nossa historia, vai intermediado por bellas estancias do poema — *Caramurú* — composição do nosso patricio Fr. José de Santa Rita Durão; e para darmos uma ideia da escolha que o autor do resumo fez das estancias do poema, citaremos a seguinte, collocada no lugar em que trata da mudança do nome de terra da — *Vera-Cruz* — dado pelo seu descobridor — *Cabral* —, para o de — *Brasil*.

Terra, porém, depois chamou a gente,
Do *Brasil* não da *Cruz*, porque attrahida
D'outro lenho nas tintas excellente,
Se lembra menos do que o foi da vida:
Assim ama o mortal o bem presente,
Assim o nome esquece que o convida
Aos interesses da futura gloria,
Aos bens attento só da transitoria.

Este resumo leva no fim quatro indices chronologicos; um dos reis de Portugal, desde D. Affonso Henriques em 1128 até D. João VI; outro dos governadores-geraes e vice-reis do Brasil, desde Thomé de Souza em 1549 até D. Marcos de Noronha e Brito em 1808; outro dos papas desde Alexandre VI em 1492 até o SS. padre Pio IX, que actual e felizmente reina; e outro finalmente dos bispos e arcebispos do Brasil, com declaração dos bispados a que pertencem, as datas em que estes foram creados e aquelles nomeados, etc.

Além disto, acham-se tambem dous mappas estatisticos dos bachareis formados nas duas academias juridicas de San-Paulo e de Olinda, e afinal a lista de todas as pessoas que se dignarem contribuir para a impressão do dito resumo, a qual promette o autor que será a mais limpa possivel, em muito bom papel e em formato de oitavo francez.

Assigna-se para esta obra nas livrarias dos Srs., Figueirôa, na praça da Independencia, e Dr. Coutinho, esquina defronte do Collegio, na rua da Cadeia do Recife, loja do Sr. Cardozo Ayres; e em Olinda, rua de Mathias Ferreia, em casa do mesmo autor.

O preço de cada assignatura será tres mil réis pagos ao receber a obra.

Avisos maritimos.

-- Para o Ceará, tocando no Aracaty, vai principiar a carregar o brigue-escuna *Henriqueta*, mestre José Joaquim Alves da Silva: os pretendentes a carregar para ambas as partes se entenderão com o mesmo mestre, ou na rua da Cadeia-Velha, n. 17, segundo andar.

-- Para Lisbôa partirá impreterivelmente no dia 9 do corrente o brigue *Conceição-de-Maria*. Os senhores carregadores queiram ter a bondade de mandar os seus conhecimentos, para se poder conferir o navio.

--- Para Lisbôa a muita veleira e já conhecida barca nova portugueza *Ligeira*, de que he capitão Antonio Joaquim Rodrigues, pretende sahir com toda a brevidade: quem nella quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo capitão, ou a Francisco Severianno Rabello & Filho, no largo da Assembléa provincial.

—Para a Bahia sahe, por estes dias, o hiate *Flor-do-Recife*: quem quizer carregar, dirija-se a rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Aracaty tem de seguir viagem o hiate *Novo-Olinda*, mestre Antonio José Vianna: quem nelle pretender carregar, dirija-se ao mesmo mestre, no trapiche novo.

— Para o Porto sahe, impreterivelmente até o dia 12 do corrente, a veleira escuna *Galante-Maria*; recebe ainda alguma carga: para a mesma e passageiros, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moedade, n. 11.

-- Para o Aracaty, ou Ceará sahirá, a sumaca *S.-Antonio-de-Padua*: quem quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, n. 5.

-- O brigue francez *Nélie-Mathilde*, capitão Guilbert, pretende seguir para o Havre-de-Grace no dia 25 do corrente: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios J. P. Adour & Companhia, rua da Cruz, n. 21.

Avisos diversos.

A CARRANCA N. 25,

sahio hoje, 9 do corrente: trará o artigo do dia SETE. O volante conclue magistralmente o seu excellente artigo; os bocadinhos d'ouro são finos; o violão sempre rente tem 1.ª e 2.ª partes.

— Antonio Borges da Fonseca advoga tanto no civel, como no crime, e póde ser consultado, a qualquer dia e hora, na cadeia publica desta cidade, onde o metteu a perversidade de seus mesquinhos inimigos. Para a assignatura dos papeis, tem collegas advogados, que, por amizade, e quererem facilitar-lhe os meios de subsistencia, se prestam a assignar os actos que carecerem de assignatura de advogado, visto estar suspenso do exercicio das funcções advogaticias o mesmo Borges da Fonseca. Continúa, entretanto, a consultar e advogar em favor de qualquer homem do povo, que não póde pagar a advogado, como sempre foi seu costume.

— Continuam a estar para alugar as casas terreas de ns 25, 27, 29 e 31, sitas na rua Real, proxima ao Manguinho, as quaes teem muito bons commodos, quintal murado e porto de embarque: a tratar com seu proprietario, Manoel Pereira Teixeira, morador junto aquelle lugar.

-- Vende-se um bom escravo, perfeito cozinheiro, bom copeiro, e sem vicio algum: da-se a contento: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

-- Maria da Purificação e Silva vai para Portugal tratar de sua saúde, e leva em sua companhia duas filhas menores.

-- Quem precisar de uma parda, de boa conducta, para fazer todo o serviço de cozinha, do qual tem muita pratica, por ter servido em casas estrangeiras, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 60, ou annuncie para ser procurado.

AO BOM TOM PARISIENSE,

RUA NOVA, N. 56.

Tempette & C., alfaiate,

teem a honra de avisar ao respeitavel publico e com especialidade aos seus freguezes, que mudaram o seu estabelecimento, sito na rua Nova, n. 7, para a mesma rua, n. 56, onde continuarão assiduos a servirem os seus antigos freguezes, e aquelles que os quizerem honrar. Aproveitam esta occasião para participarem que se acham providos de um bello sortimento de fazendas recentemente chegadas de França pelo ultimo navio, como sejam: pannos pretos e de côres para calças; casimiras-setim; dita elastica: tudo do ultimo gosto: bem como sedas, setins, velludos, fustões impressos e bordados, proprios para colletes; uma completa collecção de figurinos das modas as mais recentes de Paris. No mesmo estabelecimento se encontrará sempre um grande sortimento de roupa feita, para todos os tamanhos, bonetes de velludo para senhora, proprios para montaria, e varios objectos de phantasia: tudo moderno e da melhor qualidade.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, á beira do rio Capibaribe, com duas salas, corredor ao meio e outro ao lado, 6 quartos, um delles tem pratelheiras e serve de dispensa, cozinha fóra, estribaria para dous cavallos, um quarto com tarimba para pretos, e outro quarto no fundo do quintal, que serve para despejo, quintal murado: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 37, terceiro andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço externo de uma casa de pequena familia, e que seja de bons costumes: na rua do Caldeireiro, n. 66.

-- O Sr. doutor Simplicio Hemeterio Machado faça o favor de ir receber uma carta na rua da Cadeia do Recife, n. 55, que só será entregue pessoalmente.

-- Manoel Baptista Duarte retira-se para fóra do imperio a tratar de seus negocios, deixando por seu bastante procurador seu primo, Ricardo José de Freitas Ribeiro.

-- Na rua do Trapiche, n. 6, se dirá quem vende 3 escravos, sendo uma bonita mulata de 20 annos, que cose, engomma, e he boa rendeira; uma preta de 28 annos, que he quitandeira e lavadeira; um mulatinho de 11 annos, de bonita figura.

Retratos coloridos de daguerreotypo.

Carlos D. Fredricks tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que, estando breve a seguir viagem para a côrte deste imperio com os ultimos descobrimentos desta famosa arte, só se pederá demorar nesta cidade por um curto espaço de tempo: e por isso roga a todas as pessoas, e particularmente as familias que estão para retirar-se da cidade, aproveitem-se desta bella occasião para tirarem os seus retratos de uma maneira a mais perfeita que se ha visto.

O artista, para que o publico conheça o merito de seus trabalhos, só póde dizer que na cidade do Maranhão (de onde se retirára ha 3 mezes) tirou mais de *tres mil retratos*.

Retratos copiados e tambem se tiram retratos para medalhas e alfinetes. Trabalha-se com a mesma facilidade com sol ou sem elle, das 9 horas da manhãa as duas da tarde.

As pessoas que quizerem podem ir examinar os retratos, que sempre tem á amostra, em sua casa, na rua da Cadeia-Nova, n. 26.

-- O Sr. A. F. S. M. que deve a quantia de doze mil réis em uma casa que não ignora, e que deixou uma capa da irmandade do Sr. dos Passos de Olinda, queira ir pagar a mesma quantia; do contrario, se fará ver ao thesoureiro da dita irmandade para haver do dito irmão acima a capa; pois que, tendo-a pedido ha mais de um anno, inda não a entregou.

-- A pessoa que quizer engajar-se para acabar o tempo de praça de outrem, dirija-se a rua do Padre-Floriano, n. 31, para se ajustar.

— Perdeu-se, no dia 4 do corrente, desde a rua do Collegio até o principio da rua larga do Rozario, uma lettra da quantia de 50,000 réis, sacada por Manoel José Martins da Costa, e aceita por Manoel Antonio Tavares: quem a achou, queira leva-la a rua Augusta sobrado, n. 94.

--- Caumont, dourador, na rua Nova, n. 52, fabrica de

candieiros de gaz e outros, doura, pratêa e bronzêa de differentes côres todos os metaes, sejam de igreja, militares, ou particulares; concerta e torna a pôr de novo todos os objectos de metal; põe os candieiros de azeite promptos para gaz; troca e compra todas as qualidades de bronze, por preço rasoavel.

-- José Antonio de Faria, subdito portuguez, retira-se para Lisbôa.

-- O abaixo assignado avisa aos carregadores do hiate brasileiro *San-João*, de que he mestre Urbano José dos Santos, que seguia viagem para a Bahia, e arribando, a este porto, por fôrça maior, descarregou-se, e acha-se a carga em seu poder, que no prazo de oito dias da data deste compareçam para as receber, e pagar as despezas que se fizeram com a mesma. -- Pitimbú, 2 de setembro de 1847. -- O subdelegado, *João da Costa Bezerra*.

POMMATEAU, CUTELEIRO, NO ATERRO-DA-BOA-VISTA,

tem a honra de avisar ao publico, que mudou o seu estabelecimento da rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 5, para o sobrado novo, n. 16, da mesma rua.

Na sua loja sempre o publico achará como de costume um grande sortimento de cutelerias finas e de todas as qualidades; bem como pistolas de viagem, e armas para caça. Continúa a concertar todas as qualidades de armas e ferragens, e amola nas quartas-feiras e sabbados.

-- O abaixo assignado declara que os annuncios feitos por Manoel José de Souza no *Diario de Pernambuco* ns. 198 e 199, declarando d'ora em diante assignar-se por Manoel José de Souza Favela, não se entendem com Manoel José de Souza, com loja de fazendas na rua do Crespo, n. 23.

Manoel José de Souza.

-- Aluga-se o sobrado de dous andares, em Fóra-de-Portas, n. 83, com muito bons commodos, pintado e concertado ha pouco: a tratar na mesma rua, n. 85, com João Marques Correia.

CASA DE MODAS FRANCEZAS.

Rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, primeiro andar.

M. Millochau,

tem a honra de participar a suas freguezas, que acaba de receber um bonito sortimento de modas, bem como: córtes de vestido do melhor gosto, de guimgomp, cambraias, bareges, garças de seda e de lãa e de casamentos; collarinhos e camisinhas de cambraia e de filó; cabeções bordados, muito ricos; bicos de blonde; chapéos para senhora, de seda, crepe, bico, etc.; ditos de palha de todas as qualidades, de clina, de arroz, de Italia, de palha aberta e lisa; ditos para meninos e meninas, de palha da Italia, lisos e enfeitados; bonetes de dita para meninos de 2 a 10 annos; toucas para bailes; lenços de cambraia de linho, bordados e lisos; luvas de malha aberta; fitas para cintura e chapéos; capellas de larangeira, flores finas; guarnições de botões, novas, para vestido: filó de seda e de linho branco, preto e de todas as qualidades; crepe; rendas; bicos; e mais fazendas que todas se venderão por preço rasoavel.

Fabrica de machinas e fundição de ferro na rua do Brum, no Recife.

Mc Callum & Companhia, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Srs. proprietarios de engenhos, fazendeiros, negociantes, fabricantes, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro, movido por machina de vapor, se acha em effectivo exercicio, e completamente montado com apparelhos de primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Mc Callum & Companhia desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por serem ellas da maior extracção nesta provincia, as quaes construidas na sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como na qualidade das materias drimas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor.
Moendas de cannas para engenhos movidas a vapor, por agoa, ou animaes.
Rodas d'agoa e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Fogões e fornos para cozinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e bronze.
Bombas para cacimbas e de repuxo.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros, obras publicas, etc
Columnas, varandas e grades.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas de ferro, etc.

Além da perfeição das suas obras, Mc Callum & Companhia garantem a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos Srs. que se dignarem de fazer-lhes encommendas; aproveitando a occasião para agradecer aos seus benevolos amigos e freguezes a preferencia, com que teem sido por elles honrados, e assegurar-lhes que não pouparão esforços nem diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

— O distribuidor deste *Diario* na cidade de Olinda faz publico que elle se encarrega da entrega de cartas, papeis e pequenas encommendas para a mesma cidade, mediante uma pequena gratificação, alem das cartas serem franqueadas; incumbe-se de tirar provisões para oratorio, confissão e qualquer outras; de obter despachos das autoridades da mesma cidade e tirar certidões de qualquer repartição; assim como de conduzir papeis de importancia: elle partirá todos os dias das 6 as 7 horas da manhãa, e no dia seguinte ás mesmas horas dará solução do que lhe for encarregado. As pessoas, que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijam-se, no Recife á praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a qualquer hora do dia, e em Olinda, na sua residencia, rua do Amparo.

Vende-se um moleque muito lindo e corpolento, de 18 annos, que engomma perfeitamente, cozinha bem o diario de uma casa, faz doce, tem principios de sapateiro, e he muito habil e esperto, e não tem vicio algum, o que se afiança: ao comprador se dirá o motivo por que se vende: bem como um escravo muito moço, perfeito cozinheiro; uma mulatinha de 18 annos, que cose perfeitamente, engomma e faz todo o mais arranjo de uma casa, por estar a isto acostumada; um pardo de 18 annos, com officio de alfaiate: todos estes escravos são o melhor possivel: na rua do Vigario, n. 24

-- Na nova loja da rua do Queimado, n. 30, de José Joaquim de Novaes, continúa a haver um completo sortimento de obras feitas com a mesma perfeição como as de incommenda. Tambem ha um completo sortimento, vindos pelos ultimos navios de França, de chapéos pretos muitos superiores, e da ultima moda de Paris, bons chapéos do Chile, ricos córtes de veludo para coletes, pelo barato preço de 5,000 rs., e muito bons lenços para pescoço de homem e senhora.

José Pradines, cuteleiro amolador,

avisa ao respeitavel publico desta cidade, que se acha estabelecido na rua do Cabugá, n. 12, onde sempre estará prompto para fazer qualquer ferramenta, ou instrumento de cirurgia, trinchantes e outros: tambem concerta espingardas, faz freios para cavallos, esporas de todas as modas, e tudo o mais que for concernente ao seu officio. Amola nas terças, quintas e sabbados.

Agencia de passaportes

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

— Quem annunciou, no *Diario* n. 190, querer comprar uma commoda e um oratorio, dirija-se a rua do Padre-Florianno, n. 70.

LOTERIA DO THEATRO.

Novamente tem o thesoureiro desta loteria designado o dia 15 do corrente mez para o infallivel andamento das respectivas rodas, pelas rasões contidas no annuncio precedente. Dependendo sómente da concurrencia dos compradores de bilhetes a completa extracção destes, espera o mesmo thesoureiro que semelhante concurrencia não será desta vez illusoria, e que o publico respeitavel se convença que as sobreditas rodas não deixarão de ter andamento, ainda mesmo ficando alguns bilhetes, em pequeno numero, porque estes passarão ao dominio da sociedade creada, e a loteria extrahir-se-ha immediatamente.

-- O abaixo assignado, procurando um meio honesto com o qual tirasse algum interesse para coadjuvar as despezas que faz com a subsistencia de sua pesada familia, encarregou-se da cobrança das subscripções do *Diario de Pernambuco*, no bairro da Boa-Vista. Deu principio a sua tarefa, assaz pesada, persuadido de obter bom resultado, enganou-se; apezar das boas maneiras com que se tem portado, nada tem conseguido; apenas alguns Srs. teem pago, e quanto aos mais tudo são promessas e nada de realidade: por isso vê-se obrigado a publicar os nomes dos que se persuadem que o *Diario* deve ser distribuido *gratis*, e isto se realisará até o fim do corrente mez, se antes não pagarem.

Luis José da Silva Guimarães.

M. S. Mawson, dentista bem conhecido

nesta provincia, tendo agora chegado da Europa, e tendo visitado as capitaes de Londres e Paris, donde trouxe os melhores objectos da sua profissão que até hoje se conhecem, como novos instrumentos, dentes e mais necessarios para qualquer operação da sua arte; offerece seus serviços aos illustres habitantes desta cidade, conforme a sua tabella fixa, e promette fazer todos os esforços para agradar as senhoras, ou senhores, que o quizerem procurar, das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde, na rua do Trapiche, no Recife, n. 4, segundo andar.

-- Precisa-se alugar um sobrado de um andar, que seja grande e tenha quintal, em as ruas mau publicas do bairro de S.-Antonio, ou Boa-Vista, os mesmo algum sitio com bons commodos, sendo no Hospicio, Corredor-do-Bispo, Estancia, ou em algum lugar muito perto desta praça: na esquina do Livramento, loja de 6 portas, do Sr. Gabriel Gonçalves Lomba, se dirá quem precisa.

-- Aluga-se o segundo andar da casa n. 34 da rua do Trapiche, com excellentes commodos, varandas de ferro adiante e atrás, e bonita vista para o mar: a tratar no armazem da mesma casa.

-- Pelo novo destino que deu ao edificio da sua residencia na rua do Hospicio, poderá o doutor Sarmento receber em sua casa doentes que desejem vir tratar-se nesta cidade. Serão recebidos não só os doentes de qualquer sexo e condição que sejam, mas tambem as pessoas, ou familias, que os quizerem acompanhar.

-- Na noite de 7 para 8 do corrente, furtaram da rua da Concordia, de junto do sobrado de Manoel Firmino Ferreira, cinco traves de louro, com as marcas A I Q L: quem das mesmas souber queira participar ao mesmo Ferreira que gratificará.

A officina de encadernação que o padre F. C. de Lemos e Silva dirije na rua de S.-Francisco, antigamente Mundo-Novo, n 66, acha-se provida de todo o necessario para o bom desempenho de qualquer obra de encadernação, por mais rica que seja: assim como tem e apromptа quaesquer emblemas appropriados as mesmas obras.

Compras.

-- Compra-se um ponteiro de ouro bom, sem feitio: no pateo do Terço, sobrado de um andar, n. 11.

-- Compra-se uma boa casa de sobrado, em boa rua do bairro do Recife ou S.-Antonio, a dinheiro: tambem dão-se em pagamento alguns escravos, e o resto em dinheiro: na rua Nova, n. 52, primeiro andar.

-- Compra-se cobre, dando-se premio: na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

-- Compra-se uma commoda e um oratorio; tudo em bom uso: quem tiver annuncie.

--- Compra-se uma escrava moça de boa figura, que saiba cozinhar e lavar, e não tenha vicio: agradando paga-se bem: na Boa-Vista, rua Velha, n. 18. Quem a tiver, deve apparecer das 11 horas da manhãa ás 3 da tarde.

-- Compram-se barris de 4 e de 5 em pipa, cheios de mel: na rua do Trapiche, n. 6.

-- Compra-se um bote para o serviço de um navio, estando em bom estado: na rua do Trapiche, n. 44, ou a fallar com Firmino J. F. da Rosa.

Vendas.

ATTENÇÃO!

---Vende-se uma preta do gentio de Angola, de 15 annos, a qual lava, coze, engomma e cozinha o diario de uma casa: na rua do Pilar, n. 87.

— Vende-se uma escrava de bonita figura e com habilidades: em Fóra-de-Portas, casa n. 86, junto ao becco largo.

--- Vende-se um preto crioulo, de 20 annos, de boa figura, bom carreiro e vaqueiro: no fim da rua da Aurora, n. 4.

-- Vende-se farelo de arroz, proprio para cavallos, por preço commodo: no armazem de Fernando J. Braguez.

-- Vende-se a Historia de Portugal, em hespanhol, 1 volume; dita de Gilbras; grammatica franceza; gazetas de Lisbôa de 1806; 1 flauta tercia; 1 relogio ordinario; tesouras de Lisbôa, muito finas, proprias para costura: tudo por preço commodo. Na rua do Livramento, n. 23.

-- **Vende-se uma obra de Breviario, em bom estado: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.**

--- Vendem-se tres vasilhas para azeite de carrapato, levando uma 147 canadas, outra 115, e outra 70, são muito proprias por se terem esvasiado ultimamente. Vendem-se muito em conta na rua do Aragão n. 38.

— Vendem-se 260 libras de rapé principe imperial, por muito commodo preço, que faz conta a qualquer fabricante de rapé: na rua do Crespo, loja de miudezas, n. 11.

--Vende-se um lindo moleque de 15 annos, bom cozinheiro, sem vicios e muito sadio: na rua da Aurora, n. 50.

-- Vende-se no armazem do Bacellar, defronte da escadinha d'alfandega, farelos muito frescos e muito novos, pelo modico preço de 3,500 rs. a barrica.

-- Vende-se uma negrinha de 12 annos, de boa figura, que tem principios de costura, e cozinha o diario de uma casa; um mulatinho de 14 annos e um dito de 16 annos, bons para pagens, por saberem bem montar a cavallo, ou para aprenderem qualquer officio; um moleque de 18 annos, de bonita figura: todos sem vicios nem achaques: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

--- Vendem-se pés de roseiras de todas as qualidades: na Soledade, indo pela Trempe, ao pé da igreja, casa n. 7.

— Vende-se, por motivo de molestia, uma loja de miudezas com poucos fundos, bem sortida, e bem afreguezada, sita em bom local, a dinheiro, ou a prazo com boas firmas, e promette-se vantagem ao comprador: a tratar no Aterro-da-Boa-Vista, n. 58.

— Vendem-se pedras de amolar, brancas, da melhor qualidade que teem vindo do rio de S.-Francisco, a retalho e em porção, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

-- Vende-se sal de Lisboa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire pela medida velha: na rua da Praia, armazemn. 18.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

Na rua da Cruz do Recife, n. 38,

vende-se o muito superior e estimado rapé meio-grosso e grosso da fabrica de Estevão Gasse, chegado do Rio-de-Janeiro no brigue-escuna *Galante-Maria*, entrado o mez proximo passado: seu preço he de 1,280 rs. de cinco libras para cima.

Vende-se um cabra muito lindo e corpolento, de 18 annos, optimo para pagem, que está acostumado a todo o serviço de campo, e não tem vicios; dous escravos muito moços, e que são habeis para todo o serviço; 3 escravas moças com algumas habilidades: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vende-se uma escrava de 16 annos, com bonita figura, que lava bem de sabão e cozinha o diario de uma casa: no pateo da S.-Cruz, n. 8.

— Vende-se uma linda escrava de nação Angola, de 28 annos, com habilidades: o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua estreita do Rozario, n. 31, primeiro andar.

--Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vendem-se 3 mulatinhas de 14 annos, muito lindas, recolhidas, e que teem principios de costura; um optimo moleque de 14 annos; um cabrinha de 12 annos; duas negrinhas de 16 a 22 annos; 3 escravos de nação: na rua Direita, n. 3.

— Vende-se um moleque crioulo, de bonita figura, proprio para engenho, por ser muito robusto e sem achaques, de 16 annos pouco mais ou menos: na rua do Queimado. n. 11 A

--- Vendem-se tres escravas moças: na rua da Cadeia-Velha, n. 33, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma parda de 18 a 19 annos, com habilidades; a qual veio do matto, tomada em divida: na rua da Cadeia do Recife, n. 20, segundo andar, ou na travessa da Madre-de-Deos, armazem n. 10.

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia

Gaz.

Loja de João Chardon, Aterro-da-Boa-Vista, n. 5.

Nesta loja acha-se um rico sortimento de LAMPEOES PARA GAZ com seus competentes vidros, accendedores e abafadores.

Estes candieiros são os melhores e mais modernos que existem hoje: recommendam-se ao publico, tanto pela segurança e bom gosto de sua boa confecção, como pela boa qualidade da luz, economia e asseio de seu serviço.

Na mesma loja os consumidores sempre acharão um deposito de GAZ, de cujo se afiança a qualidade. e em porção bastante para consummo.

Vende-se conforme a qualidade, a 320 e 400 rs. a garrafa.

— **Na rua da Senzalla-Nova, n. 30, (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte**

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maya,

vendem-se chapeos de seda para cabeças de senhora, os mais ricos, e mais modernos que teem vindo a esta praça; assim como se vendem chapeos de seda e de palhinha para meninas de dous a 12 annos; toucas para crianças, de muito lindos gostos. Tudo chegado de França pelo ultimo navio, e por muito commodo preço.

-- Witch Bravo & C.a acabam de receber directamente de Paris uma porção de frascos da famosa agoa hemostatica de Brouhieri, de cujas virtudes o *Jornal do Commercio* do Rio já tem tratado em differentes artigos mui circumstanciadamente. Este singular medicamento he verdadeiramente especifico e infallivel no curativo de todas as feridas, sejam ellas pelo instrumento cortante, sejam por armas de fogo, ou provenientes de queimaduras. Quaesquer que sejam os accidentes que as compliquem, todos elles desapparecem com summa facilidade, sarando a ferida dentro de poucos dias sem suporação, sem inflammação e sem dor. Ainda que haja perda de substancia e ferimentos das mais consideraveis arterias, como a carotida ou outra, não só a perda de substancia se recupera, mas a hemorrhagia arterial está curada dentro de 30 a 40 minutos, regenerando-se as tunicas da arteria offendida, por meio de um trabalho organico particular. Não he menor a efficacia do mesmo medicamento nas hemorrhagias internas, como sangue pela bocca, ou proveninente da bexiga, e sobretudo nas hemorrhagias de utero, que fazem a desesperação dos medicos e o tormento dos doentes. Nas instrucções praticas, que se vendem com o remedio, se verá com a extensão necessaria a maneira de applica-lo e os casos em que convém. O preço de cada frasco he de 2,000 réis, e das instrucções 2,000 réis. — Os pretendentes dirijam-se á rua da Madre-de-Deos, botica numero 1.

— **Vendem-se 7 escravos, sendo: -- um moleque peça, de 18 annos, e outro de 12; dous bonitos pardos, de 16 a 18 annos, sendo um delles bom sapateiro, ambos proprios para pagens; um pardo, de 30 annos pouco mais ou menos, e de todo o serviço de casa e campo; uma parda da mesma idade, que coze soffrivelmente, lava roupa e faz renda; e um mulatinho, de 7 annos, proprio para andar com crianças em casa: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem os vende.**

-- Vende-se salsa-parrilha, muito nova, e em boa condição, por preço commodo: no armazem de Fernando J. Braguez.

Na rua da Cadeia-Velha, n. 29, loja de J. O. Elster,

vende-se vinho do Porto, de diversas qualidades; dito da Madeira; dito de Sherry; dito de Bordeaux; dito chateau-la-rose; dito de S.-Julien; dito de Tenerife; dito do Rheino; dito de Bucellas e Carcavellos; dito de Lisbôa; dito de Malaga; dito Santerne; dito de graves; dito champanha sellery; ago'ardente de França; Kirschwasser, extracto de absinthe; Cherry-cordial; agoa de flor de laranja; frascos com conservas de verduras; ditos com fructas da Europa, em calda de assucar; ditos de ditas em cognac; dito de mostarda; sardinhas em latas e vidros; petits-pois; salame de superior qualidade, vindo no ultimo navio de Hamburgo; agoa de seltz, em botijas; azeite doce de Marselha, finissimo; velas de composição; chá preto, hysson e perola; charutos de Havana e regalia. Adverte-se que tudo he excellente e por preço commodo.

REFRESCOS.

Xarope de groselhe, feito do verdadeiro summo, vindo de França, a 1000 rs. a garrafa; dito de flores de larangeira, a 1,000 rs. a garrafa; dito feito da verdadeira resina de angico, que he muito conhecido e approvado por as pessoas que padecem do peito, por ja ter feito optimos beneficios, a 1,000 rs. a garrafa; ditos de maracuja, tamarindos, limão e laranja, a 500 rs. a garrafa: no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n 17.

O antigo barateiro,

tem na sua nova loja de miudezas da rua do Collegio, n. 9, botões de retroz finos, para farda, grandes e pequenos; assim como trança para as mesmas; riquissimos botões de varios padrões, de retroz e seda, e mesmo de metal dourado para casaca; assim como retroz de todas as côres, a 120 rs. a oitava; e outros muitos objectos e galantarias que se vendem por preço commodo.

— **Vendem-se taboas e pranchões de pinho da Suecia, as mais lindas que teem apparecido neste mercado, proprias para quem tiver bom gosto forrar suas salas e assoalho, por não terem nó, e serem de 10 a 30 palmos de comprido, assim como americanas de 1 a 3 palmos de largura; cadeiras de pinho a polka, proprias para tomar o bom fresco nos sitios, debaixo dos arvoredos. A ellas que são poucas, ao depois não haja desgosto de não terem ficado servidos. Aatrás do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.**

IMPERIAL FABRICA DE RAPE' FINO NACIONAL.

ANDARAHY

Os agentes do rapé Andarahy nesta praça, vendo a aceitação e bom acolhimento que tem merecido este rapé, desde que foi exposto a venda, promettem ter sempre rapé fresco em libras e meias libras, no deposito da rua do Trapiche, n. 34, onde se vende de 5 libras para cima, e a retalho nas lojas dos Srs. Antonio Francisco de Moraes, A. F. Pinto & Irmão, A. B. Vaz de Carvalho, Pontes & Mello, Cunha & Amorim, Pontes & Sampaio, na rua da Cadeia do Recife; A. D. de O. Rego, na rua da Madre-de-Deos; Campos & Almeida, e Costa & Guimarães, na rua do Queimado; T. A. Fonseca e Umbelino Maximino de Carvalho, na rua do Cabugá; C. G. Breskemfeld, na praça da Independencia; Caetano L. Ferreira e Antonio Pereira da Costa e Gama, no Aterro-da-Boa-Vista.

MUTILADO

--- Vendem-se duas masseiras para amassar pão, muito bem feitas, de amarello, com as competentes tapadoras; um relogio de parede, com caixa; dous cabides com 24 taboas para deitar pão; uma balança de pesar farinha, com differentes pesos; e outros objectos pertencentes a padaria: tudo por commodo preço: na rua da Cadeia de S.-Antonio, serraria n. 13.

Na rua do Crespo, n. 11,

vende-se, pelo baratissimo preço de 3,500 rs. a peça de cambraia de côres, com 13 varas, muito propria para vestidos e cortinados de cama.

Casa da Fé
na rua estreita do Rozario, n. 6.

Neste estabelecimento acham-se a venda as bem acreditadas cautelas da loteria do theatro publico desta cidade, cujas rodas andam no dia 15 de setembro. O cautelista-espera que os seus freguezes concorram a comprar o resto das ditas cautelas, nas quaes se espera boas sortes, pela excellente escolha que se fez dos numeros para serem divididos em cautelas. A ellas que são poucas e boas. Preços os do costume.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 17,

vendem-se córtes de claudias para vestido de senhora, os quaes teem merecido geral aceitação em Lisboa. Esta fazenda he de lãa, porém muito fina e de ricos padrões, os mais modernos que teem apparecido. A elles, antes que se acabem, porque só custam o diminuto preço de 8,000 rs. Igualmente ha uma porção de córtes de colletes de velludo de côres e de bonitos padrões, a 2,560 rs. o córte; bem como um resto de córtes de cassa de côres, a 2,000 rs.

--Vendem-se 6 escravos moços, de bonitas figuras; sendo alguns delles bons vaqueiros e carreiros, e que não teem vicios nem achaques: vendem-se para pagamento de dividas, e muito em conta, por não serem de ganhadores: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

-- Vende-se um superior, excellente e muito bem acabado chronometro, feito por um dos primeiros e distinguidos fabricantes de Londres, sendo este o unico em Pernambuco, que anda por OITO DIAS: quem quizer compra-lo e vê-lo poderá dirigir-se a bordo da galera ingleza *Columbus*, aonde se acha presentemente, afim de ser regulado.

AO BOM E BARATO.

Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 20, vende se panno preto, verde, côr de café e azul, de superior qualidade, e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte. Na mesma loja ha um completo sortimento de fazendas por preços rasoaveis.

Casimiras elasticas, a 1$00 rs. o covado.

Vendem-se superiores casimiras elasticas, pelo barato preço de 1,000 rs. o covado; ditas muito finas, francezas, a 1,280 rs. o covado; dita de superior qualidade, elastica, muito fina, e preta, a 3,500 rs. o covado: na rua do Collegio, loja n. 1.

Na rua Direita, sobrado n. 29, vende-se um casal de escravos do serviço de campo, por 800$ rs., a preta tambem he lavadeira e vendedeira; e por 300$ rs. um preto do serviço de campo.

— Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba: na rua da Cruz, n. 9 escriptorio de Oliveira Irmãos & C.

--- Vendem-se 6 escravas, sendo: uma negrinha de 11 annos, com principios de costura e lavarinto: duas pretas, que engommam e cozinham; 3 pardas, uma de 17 annos, outra de 25, e a outra com cria e bom leite: no pateo da matriz do S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

Lindos córtes de cassa-chita a 3200

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 10, primeira loja de fazendas, indo da ponte, vendem-se córtes de cassa de muito bonitos padrões, a dez patacas cada córte.

— Vende-se camarú, pixuri e sarça-parrilha de superior qualidade e muito nova, vinda directamente do Pará, pelo ultimo vapor, em pequenas e grandes porções: no armazem do Braguez, junto ao arco da Conceição, ou em casa de Manoel Duarte Rodrigues, na rua do Trapiche, n. 26.

Attenção!

Vendem-se superiores chitas francezas, de vara de largura e de côres fixas, a 280 rs. o covado; ditas finas, escuras e de côres fixas, tendo algumas que servem para luto, a 5,000 rs. a peça; meios chales de cassa de quadros, a 440 rs.; córtes de lanzinha, para senhora, com 15 covados, a 3,600 rs.; panno preto fino para pannos de pretas, a 3,000 rs. o covado; chales de lãa e seda, muito finos, a 5,500 e 7,000 rs.; zuarte de vara de largura, a 240 rs. o covado; córtes de cambraia lisa, muito fina, e com 6 varas e meia, a 5,000 rs.; superior brim trançado pardo, de puro linho, a 640 e 900 rs a vara; dito amarello, muito fino, a 900 e 1,000 rs.; dito trançado de linho branco, muito superior, a 1,000, 1,280 e 1,600 rs. a vara; chadrezes de linho para jaqueta, a 400 rs. o covado; riscadinhos trançados, a 240 rs. o covado; hamburgo de linho, a 260 rs. a vara; meias para senhora, a 240 rs. o par; e outras muitas fazendas por barato preço: na rua do Collegio, loja n. 1.

Córtes de pelle do diabo, a 1,400 rs.

Vendem-se superiores córtes da fazenda chamada pelle do diabo, com 3 covados e meia, pelo barato preço de 1,400 rs o córte, sendo da mais superios que tem apparecido: na rua do Collegio, loja n. 1.

--- Vende-se, por 400,000 rs., um elegante e esperto molecote de nação Quiçamá, de 15 annos, sem vicio algum, isto por se não ter precisão, e se ter recebido em pagamento: para ver e tratar, na rua larga do Rozario, ao pé dos quarteis, n. 8, primeiro andar.

-- Vende-se uma morada de casa, na bica de S.-Pedro, n. 3 (ao descer), em Olinda, feita a moderna, com cornija, 3 quartos, sala de detrás, cozinha fóra: a tratar na mesma cidade, rua do Amparo, sobradinho n. 50.

--Vendem-se peças de madapolão limpo, com 20 varas, a 2,400 rs., e a seis vintens a retalho: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

-- Vendem-se ligas de seda e agulheiros de marfim, para senhora; dados de dito, de olho grande; superior couro de lustro, a 2,000, 2,500 e 3,000 rs. a pelle: na rua da Cadeia-Velha, n. 35, loja do Moreira.

-- Vende-se uma porção de canos de zinco, muito bem feitos e quasi novos, proprios para conducção d'agoa, por preço mutissimo commodo: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 13.

A 1$000 rs.

As melhores luvas de pellica brancas e elasticas: na rua larga do Rozario, n. 24.

A setecentos rs. a vara.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, vende-se brim trançado, francez, bastante encorpado e de puro linho, pelo barato preço de 700 rs. a vara. Esta fazenda se torna recommendavel pela boa qualidade.

Vendem-se caixas de chá hysson, de 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

--Vende-se cal virgem de Lisbôa: no escriptorio de Francisco Severianno Rabello & Filho.

SSSF.

Vende-se a verdadeira farinha SSSF de raminho, chegada no dia 5 do corrente: a tratar com J. J. Tasso Junior.

Vende-se o maior e melhor sortimento de córtes de cambraia de seda, de ricos padrões; filó de linho liso e lavrado; córtes de chita de novos padrões fingindo seda; luvas de pellica bordadas, para senhora; meias casimiras de bonitos padrões para calças; alpaca muito fina; córtes de sapatos a turca; pannos finos pretos e de côres; chapéos de massa, francezes, da ultima moda: bem como um sortimento completo de fazendas finas: tudo mais barato do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & Companhia, na rua do Queimado, nos quatro-cantos, casa amarella, n. 29.

---Vende-se superior panno fino preto, de orello branco, a 5,000 rs. o covado; dito muito fino, côr de café, a 4,800 rs.; merinó preto, de superior qualidade e muito fino, a 3,500 e 4,000 rs. o covado: na nova loja da esquina da pracinha do Livramento, n. 1, que foi de João Carlos.

— Vende-se uma armação para boticario, ou droguista, corrida de 70 gavetas e em bom estado: na rua Nova, n. 56.

Na loja de José Manoel Monteiro Braga, na rua do Crespo, n. 16, esquina que vira para a rua das Cruzes,

vendem-se os mais ricos chapéos de seda, para senhora, de mui ricas côres, e proximamente chegados de França.

-- Vendem-se, aos centos e a retalho, bichas de Lisbôa e hamburguezas: tambem se alugam e se vão applicar para commodidade dos pretendentes: na rua da Cruz, no Recife, n. 43.

— Vendem-se tres lindos moleques de 18 a 20 annos, sendo um delles official de alfaiate e cozinheiro; um preto de 25 annos, official de sapateiro; 2 pardos, um bom carreiro, e o outro de 16 annos, proprio para pagem; duas pardas, uma de 20 annos, com habilidades, e a outra de 12 annos, propria para se educar; 4 pretas de 20 a 30 annos, com algumas habilidades; duas negrinhas de 11 a 12 annos, com principios de habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

POTASSA

Vende-se a verdadeira e superior potassa da Russia, a mais nova que existe no mercado: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, de Balthar & Oliveira.

nem achaques; uma mulatinha de 12 annos; uma negrinha de 10 annos, propria para ser educada; uma preta muito forte, de boa figura, e de 38 annos, por 260,000 rs.; uma dita de nação, que entende de cozinha alguma cousa, de muito boa conducta e sem vicios nem achaques, por 420,00.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vende-se um resto de bilhetes inteiros da oitava loteria a beneficio do theatro da imperial cidade de Nictheroy; os quaes vender-se-hão por menos do que se tem vendido, para acabar antes que chegue o vapor: na rua da Cadeia, n. 38, loja de cambio de Manoel Gomes.

— Vende-se superior potassa nova: na rua de Apollo, armazem n. 18.

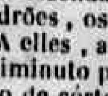

Vendem-se escravos baratos, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar: 2 molecotes, de bonitas figuras; um bonito preto de 25 annos; um dito de 26 annos, por 450,000 rs.; um pardo com officio de pedreiro, de linda figura e de optima conducta; um dito carreiro, de optima conducta; 1 dito com officio de sapateiro, sem vicios nem achaques, este troca-se por uma preta que seja moça, e não seja achacada; um preto de nação, muito forte, por 400,000 rs.; um dito por 250,000 rs.; uma preta de 25 annos, que cose muito bem, sem vicios

Vende-se cera de carnauba, de muito boa qualidade, tanto a retalho como em porção: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

— Vende-se um tanque que leva 50 pipas de liquido, todo de amarello, e com travessão de sicupira, o qual se póde desmanchar e tornar-se a levantar, por ser todo de cunhas e não precisar calafeto nem pregos, e he proprio para mel por ser muito seguro: na rua de Apollo, n. 27, primeiro andar, a fallar com Manoel Antonio da Silva Motta.

— Vendem-se barris que foram de oleo de linhaça, proprios para azeite de coco, ou de carrapato: na rua larga do Rozario, n. 36.

-- Vende-se um preto, proprio para o serviço de campo: na praça da Independencia, n. 40.

-- Vende-se muito boa qualidade de bichas pretas, por preço commodo: na venda que foi de Manoel de Azevedo Maya, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 44.

Deposito de vinagre da fabrica da rua Imperial, n. 7.

na fabrica de licores, de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, onde se achará sempre grande porção e por preço commodo.

Frederico Chaves, fabricante de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico e com particularidade aos seus freguezes, que tem sempre grande sortimento do bem conhecido chocolate de saúde, canella, baunilha e ferruginoso, este muito approvado para as pessoas que padecem do estamago e frialdade, por ser muito tonico. O bom conceito que tem tido este chocolate, faz com que hoje participe as pessoas que ainda não fizeram uso delle, e igualmente aos seus freguezes, que o teem procurado, e por inconvenientes o não teem achado. Os preços são sempre os mesmos, saúde, canella e baunilha, a 400 rs. a libra, e ferruginoso, a 1,000 rs. Tambem vende ago'ardente do reino e França, de primeira qualidade; espirito de 36 gráos, sem cheiro, em garrafas e em canadas; genebra em botijas e em canadas; ago'ardente de aniz e de canna; vinagre tinto, ago'ardente em pipas, nos gráos que quizerem; licores em garrafas pretas e brancas, com ricas tarjas douradas e bocca prateada: essencia de aniz, em onças e garrafas.

Medicina universal.
Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As de n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperitiva, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

— Vende-se estopa, propria para saccos: na rua do Trapiche, n. 8

— Vende-se carne de vacca salgada, em barris: na rua do Trapiche, n. 8.

— Vende-se fio da India, proprio para coser saccos: na rua do Trapiche, n. 8.

--- Vendem-se quatro mastros de pinho: na rua do Trapiche, n. 8.

-- Vendem-se 191 peças de cabo de Cairo: na rua do Trapiche, n. 8

— Vende-se cera em velas, de Lisbôa, muito superior, em caixotes, sortimento a vontade do comprador; mercurio doce, de Lisbôa, em caixinhas de 3 e 5 em libra; cal virgem em pedra de Lisbôa; vinho tinto do Porto, em caixotes de 18 garrafas: na rua da Cruz, do Recife, n. 54, primeiro andar.

Vinho de Champanha
da superior e muito acreditada marca
Cometa,
vende-se no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

Escravos Fugidos.

-- No dia 2 do corrente setembro fugio do poder do abaixo assignado a escrava Luduvina, crioula de 18 a 20 annos, alta, de bonita figura, beiços dobrados, olhos empapuçados e pequenos; tem as costas bastante surradas, (dos primeiros senhores) conservando disso marcas antigas, bem como signaes de Angola: tem os pés apalhetados; levou vestido saia de panno azul e camisa de algodão grosso; póde, porém, ter mudado de traje, por ter levado trouxa com vestido de riscadu desbotado, camisa de madapolão fino e panno da Costa usado. Os apprehensores a poderão levar a Olinda, rua de Mathias-Ferreira, sobrado grande de varanda de ferro, ou na rua do Vigario do Recife, n. 24, que serão generosamente recompensados. -- *Luiz Paulino Cavalcante Velles de Guevara*

-- Desappareceu desta praça, no dia 2 do corrente, uma preta de nação, de nome Catharina, altura regular, secca do corpo, cara redonda, pés e mãos pequenos, olhos tambem pequenos, barriga empinada e nadegas sahidas para fóra; levou vestido de chita rôxa já desbotado, panno da Costa azul e novo, corrido com duas ordens de matames pelas pontas; andava vendendo azeite de carrapato em flandres com prato e tampa quebrada, e levou mais 1 pratinho tambem de flandres na mão. Quem a pegar leve ao pateo da S.-Cruz, n. 6, que será generosamente recompensado.

-- No dia 30 do proximo passado, pelas 3 horas da tarde, desappareceu uma negrinha da Costa, de nome Anna, de 13 a 14 annos, com os signaes seguintes: secca do corpo, cara redonda, olhos grandes, e muito fallante; levou um taboleiro com tapioca, vestido de riscado encarnado com quadros brancos e pretos, e panno da Costa azul; anda continuadamente pelas estradas do Manguinho, Cruz-de-Almas, Casa-Forte, e Estrada-Nova. Pede-se encarecidamente as autoridades policiaes, capitães de embarcações e barcas de vigia tenham toda vigilancia; e bem assim aos capitães de campo, a quem se gratificará o trabalho, levando-a a travessa do Lobato, n 2, ou a rua do Forte, n. 6, ou a Casa-Forte, sitio de Anastacio Francisco Cabral.

-- Acha-se, desde o dia 16 do passado, fugida a preta Joanna, de nação Benguela, de 30 annos pouco mais ou menos; he bem conhecida por usar de de vender sapatos para senhora, fructas, bolos, etc.: he alta, secca do corpo, côr fulla, rosto comprido, olhos fundos, nariz um tanto afilado, dentes limados, beiços grossos; tem uma marca antiga no lado esquerdo do rosto, proveniente de uma dentada que lhe deram, braços finos e compridos, pés seccos e tambem compridos, pernas cheias de veias e encaroçadas; he bastante ladina. Esta preta, por ter muitos conhecimentos, julga-se estar acoitada: por isso protesta-se usar de todo o rigor da lei contra quem admitti-la em sua casa, e muito se recommenda as autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo a captura da mesma escrava, promettendo-se aos ultimos boa recompensa, se a levarem ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores de Frederico Chaves.

-- Fugirram, na noite de 5 para 6 do corrente, do engenho Limoeirinho, da freguezia da Escada, comarca de S.-Antão, 2 escravos pretos, um de Angola, de nome João, alto, corpolento, bem barbado; representa ter 30 a 35 annos: o outro criou o, de nome Joaquim, alto, secco, sem barba, cara redonda, olhos brancos; representa ter 18 a 20 annos; o primeiro foi escravo no Ceará, e comprado no Recife ao Sr. Madoel Ignacio de Oliveira Lobo, e o segundo he do Icó, e foi comprado tambem no Recife ao Sr. Manoel Pereira Lamego. Pede-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo e qualquer pessoa que os encontre o favor de os levar ao dito enhenho, ou no Recife na rua do Queimado, n. 6, que será generosamente gratificado. Adverse que os ditos escravos forão montados a cavallo, um em cavallo ruço-pombo e o outro em cavallo ruço-pedrez: ambos os cavallos com ferro.

-- Roga-se as autoridades de policia e a qualquer particular, que hajam de apprehender um escravo, que se acha fugido, de nome Thomé, do gentio de Angola, bem preto da côr, estatura regular, pernas finas, pés pequenos, orelhas tambem pequenas; costuma fallar com cara de riso; levou camisa e ceroulas de algodão da terra e chapéo de abas largas oleado de preto. Pelo presente se protesta usar de todo o rigor da lei contra aquelle em cujo poder elle se achar, e pelo pagamento dos dias de serviço. Este escravo foi encontrado em S.-Amaro Jaboatão, que seguia pela estrada de S.-Antão, e dissera que ia levar uma carta a mandado da senhora. Quem o levar ao Giquiá, casa de D. Maria da Conceição Pereira, ou a rua do Padre-Florianno, sobrado n. 1, recebera boa gratificação.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.